

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 022/2024

Publicado por afixação em local público de costumes em

Dispõe sobre a designação de Chefe Encarregado da Lei Geral de Proteção de Dados e dá outras providências.

Jose Carlos Batista, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira,
Estado de Mato Grosso (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições que lhes confere a
Lei.

Considerando o art. 6º da Lei Municipal nº 1.247/2023; Considerando a Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD); e

Considerando a Resolução nº 03/2023 de 17 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR a Servidora ROSIMERI HUBNER, efetiva no cargo de Auditora de Controle Interno, Matrícula Funcional 465, para exercer a função gratificada de Chefe Encarregada da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) do Poder Legislativo de Itiquira-MT, com as atribuições descritas na Lei Municipal n° 1.247/2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrarias.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Itiquira-MT, 20 de fevereiro de 2024

Jose Carlos Batista

Presidente Gestão 2023-2024

- Art. 2° Designar a servidora Jaciane Almeida Campinas, devidamente inscrita no CPF sob o n° ***.854.729-**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.
- Art. 3° Os servidores acima designados serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.
- Art. 4º Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.
- Art. 5° Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- Art. 6° Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.
- Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.
- **Art. 8º** Ficam revogadas as disposições em contrário em especial da Portaria DLC nº 160/2023;

Itanhangá - MT, 20 de fevereiro de 2024.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Bruno Henrique Ascari Felix

Secretário Municipal de Saúde

Registre-se, publique-se e Afixe-se

DEP. DE LICITAÇÃO E CONTRATOS PORTARIA DLC Nº 026/2024

DATA: 20 de fevereiro de 2024.

SÚMULA: "Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de contratos e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

- Art. 1º a servidora Karina Rocha, inscrita no CPF nº ***.535.721-**, para acompanhar e fiscalizar como Titular, a execução do Contrato nº 067/2023, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e a empresa MARCOS JOEL REICHERT LEDUR ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.929. 692/0001-40, qual tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE PALCO, TENDA E TELÃO, LOCAÇÃO DE SOM DE RUA E BANDA MUSICAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ MT". Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor.
- **Art. 2°** Designar a servidora Aline Stefany Santos Souza, devidamente inscrita no CPF sob o n° ***.904.011-**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.
- Art. 3° Os servidores acima designados serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.
- Art. 4º Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.
- Art. 5° Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- Art. 6° Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 8° - Ficam revogadas as disposições em contrário em especial da Portaria DLC n° 179/2023;

Itanhangá - MT, 20 de fevereiro de 2024.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Bruno Henrique Ascari Felix

Secretário Municipal de Saúde

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CAMARA MUNICIPAL PORTARIA LEGISLATIVA Nº 021/2024

Dispõe sobre a designação de Agente de Contratação e dá outras providências.

Jose Carlos Batista, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições que lhes confere a Lei.

Considerando o art. 2º da Lei Municipal nº 1.247/2023, modificada pela Lei nº 1.288, de 08 de fevereiro de 2024;

Considerando a Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente o que dispõe o seu artigo 8°; e

Considerando o disposto na Resolução nº 02/2023 de 13 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Servidora CAROLINE DE OLIVEIRA AMARAL, efetiva no cargo de Agente Administrativa, Matrícula Funcional 449, para exercer a função gratificada de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Poder Legislativo de Itiquira-MT, com as atribuições descritas na Lei Municipal nº 1.247/2023, modificada pela Lei nº 1.288, de 08 de fevereiro de 2024, bem como nas diretrizes definidas no Anexo I da Resolução nº 02/2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrarias.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Itiquira-MT, 20 de fevereiro de 2024

Jose Carlos Batista

Presidente

Gestão 2023-2024

CAMARA MUNICIPAL PORTARIA LEGISLATIVA Nº 022/2024

Dispõe sobre a designação de Chefe Encarregado da Lei Geral de Proteção de Dados e dá outras providências.

Jose Carlos Batista, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições que lhes confere a Lei.

Considerando o art. 6º da Lei Municipal nº 1.247/2023;

Considerando a Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD); e

Considerando a Resolução nº 03/2023 de 17 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Servidora ROSIMERI HUBNER, efetiva no cargo de Auditora de Controle Interno, Matrícula Funcional 465, para exercer a função gratificada de Chefe Encarregada da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) do Poder Legislativo de Itiquira-MT, com as atribuições descritas na Lei Municipal nº 1.247/2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrarias.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Itiquira-MT, 20 de fevereiro de 2024

Jose Carlos Batista

Presidente

Gestão 2023-2024

PROCURADORIA JURIDICA PORTARIA N° 089, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Substituir a servidora responsável pela Junta Militar de Itiquira, e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a ausência da servidora ALINE DA SILVA LIMA PEREI-RA, que está em gozo de licença maternidade estando na Função de Secretária responsável junto a Junta Militar do município de Itiquira – Portaria n° 27 de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Substituir a Servidora ELIANA SALUSTRIANO DANTAS – Agente Administrativo, Secretária responsável junto a Junta Militar do município de Itiquira, nomeada pela portaria n° 496 de 28 de novembro de 2023 pelo servidor JORGE ANDREY MIRANDA – Coordenador de Ações Programáticas e estratégicas.

Art. 2º - Após o retorno da servidora acima mencionada, voltará exercer sua função de Secretária responsável junto a Junta Militar do município de Itiquira.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira – MT, 20 de fevereiro de 2023.

FABIANO DALLA VALLE

PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL PORTARIA LEGISLATIVA Nº 018/2024

Dispõe sobre a designação doCoordenador do Contratos e instrumentos congêneres e dá outras providências.

Jose Carlos Batista, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições que lhes confere a Lei.

Considerando, o art. 2º "A" da Lei Municipal nº 1.247/2023, modificada pela Lei nº 1.288, de 08 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a Servidora MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA, efetiva no cargo de Contadora, Matrícula Funcional 100, para exercer a função gratificada de Coordenadora de contratos e instrumentos congêneres do Poder Legislativo de Itiquira-MT, com as atribuições descritas na Lei Municipal nº 1.247/2023, modificada pela Lei nº 1.288, de 08 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições contrárias, especialmente e na íntegra a Portaria Legislativa nº 117/2023.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Itiquira-MT, 19 de fevereiro de 2024

Jose Carlos Batista

Presidente

Gestão 2023-2024

CAMARA MUNICIPAL PORTARIA LEGISLATIVA N.º 020/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE CARLOS BATISTA, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2023/2024, no uso das atribuições legais,

Considerando o requerimento do servidor Felipe Douglas Santos Lucas.

Considerando o disposto no art. 76, \S 3° da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 10 (dez) dias de férias regulamentares ao servidor, FELIPE DOUGLAS SANTOS LUCAS, matrícula funcional 429, Advogado, referente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2022 a 02 de maio de 2023.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, corresponderão ao período de gozo de 21 de fevereiro a 1º de março de 2024, com retorno previsto para o primeiro dia útil subsequente, a dizer, 04 de março de 2024 (segunda-feira).

Art. 2º- As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 19 de fevereiro de 2024.

Jose Carlos Batista

Presidente

(Gestão 2023/2024)

CAMARA MUNICIPAL PORTARIA LEGISLATIVA Nº 019/2024

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE IMPLANTAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DA-DOS PESSOAIS – LGPD, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT.